



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Parecer nº 48/2023.

Matéria: Projeto de Lei nº 4.692/2023.

Autor: Prefeito Municipal.

Relatora: Giovana Ketelen G. de Souza

Parecer: Pela aprovação – Ata nº 35/2023, da Comissão.

Relatório:

O Projeto de Lei, tem em sua ementa: Autoriza o Município de Jóia a reconhecer o Plano de Equacionamento de Déficit Atuarial do RPPS/FAPS, correspondente ao exercício de 2022, de autoria do Prefeito de Jóia. O mesmo foi apresentado em Plenário e encaminhado a esta Comissão na pauta da Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2023.

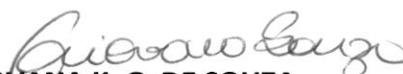
Acompanham o Projeto de Lei as seguintes documentações:

- ✦ Alternativa 4 – Prazo Remanescente – Aportes Mensais;
- ✦ Atas das Comissões.
- ✦ Comprovantes de publicação no website da CMVJ;
- ✦ Parecer Jurídico n.º 021/2023;
- ✦ Parecer Técnico n. 22.040/2023.

Conclusão:

A Relatora opinou por parecer favorável ao Projeto de Lei, com a recomendação ao Poder Executivo, para que acoste ao Processo Legislativo no Projeto de Lei, o Demonstrativo do Impacto Financeiro e Orçamentário e Financeiro, conforme sugerido no parecer jurídico, sendo acompanhada pelo integrante presente.

Plenário Jovêncio José Pedroso, em 19 de setembro de 2023.


GIOVANA K. G. DE SOUZA

Relatora da C. de C. J. Red. e Des. Social.

Ausente

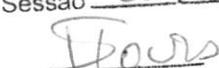
ROSA MARIA DEZORDI LASSEN

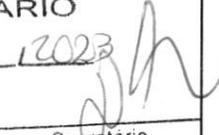
VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL

Vice-Presidente da C. de C. J. Red. e Des. Social, neste ato Presidente.

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 2519/2023


Presidente


Secretário